



**Apêndice A – Relatório analítico**

**Quadro 1 – Análises e conclusões do monitoramento 2 do Relatório de Auditoria n. 1/2019**

**Ponto de auditoria – Fragilidade do ambiente de controle do processo de doação.**

**Recomendação 1 – Ao Demap:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 1 DO RA 1/2019 – 30/3/2020 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 2 DO RA 1/2019			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
Realizar gestão de riscos nos moldes do Ato da Mesa n. 233/2018 e respectiva Metodologia Corporativa de Gestão de Riscos (MCGR)	Em atendimento	<p>Informa que finalizou, no curso do processo n. 330.096/2020, o relatório com o Plano de Gestão de Riscos para o processo “Doação de Bem Móvel da Câmara dos Deputados considerado Inservível”, realizado em parceria com a Aproge-DG, Dirad e Ditec, tendo sido identificados 67 riscos, que foram agrupados e analisados conforme probabilidade, impacto e criticidade. A partir dessa definição, elaborou a matriz de riscos e, então, decidiu tratar os riscos classificados como altos.</p> <p>Por fim, declara que a publicação do relatório de riscos aguardará a edição do ato normativo tratado no processo n. 471.957/2019, embora vá dar andamento às ações passíveis de implementação para mitigação dos riscos apontados, enquanto aguarda a aprovação e publicação da norma que regulamentará a doação dos bens.</p>	<p>O Plano de Gestão de Riscos para o processo “Doação de Bem Móvel da Câmara dos Deputados considerado Inservível” foi elaborado pelo Demap em pareceria com a Aproge e registrado no processo n. 330.096/2020 e nestes autos (doc. 18 p. 47-70).</p> <p>Obs. Sugere-se a publicação do resultado no boletim administrativo para o conhecimento geral e a devida transparência.</p>	<p><b>Recomendação</b></p> <p><b>ATENDIDA</b></p>	

**Recomendação 2 – À Diretoria-Geral em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Demap:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 1 DO RA 1/2019 – 30/3/2020 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 2 DO RA 1/2019			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
Estabelecer repositório de informações em ambiente institucional que permita a gestão dos dados de forma eficiente e segura	Em atendimento	<p>O Demap informou que o objeto da recomendação estaria contemplado no escopo do Projeto eSUPRE, de responsabilidade daquele Departamento, e seria atendida tão logo se implemente a solução a ser adquirida, que será capaz de instrumentalizar o procedimento e as rotinas inerentes e necessárias à realização dos Sistemas de Administração de Material e de Administração Patrimonial da Câmara dos Deputados. Acrescentou que, por meio do processo 620.065/2019, foi acolhida pela Diretoria-Geral a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela equipe designada para o referido Projeto eSUPRE, e que o Projeto se encontrava em fase de elaboração de Termo de Referência pela equipe designada.</p>	<p>A solução para o repositório de informações em ambiente institucional, segundo informa o Demap, se insere em um projeto maior, que contempla a administração de material e patrimônio da Câmara dos Deputados. A efetivação do projeto eSUPRE, como é denominado, no entanto, depende da realização de procedimento licitatório para contratação de empresa fornecedora da solução pretendida.</p> <p>Solicita-se que novas informações sejam juntadas aos autos à medida que o projeto se desenvolva. Até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.</p>	<p>Em atendimento.</p> <p>Novo monitoramento em 180 dias.</p>	



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio  
Processo n. 422.616/2019  
Segundo monitoramento do Relatório de Auditoria Nualc/Secin n. 1/2019  
Apêndice A - Relatório analítico

**Recomendação 3 – À Diretoria-Geral em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Demap:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 1 DO RA 1/2019 – 30/3/2020 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 2 DO RA 1/2019			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
Estabelecer, para o processo de doação de bens móveis do patrimônio da Câmara dos Deputados, normativo interno e respectiva regulamentação que fortaleça o ambiente de controle e a gestão, com base no mapa e fluxo do processo, utilizando as orientações para a Gestão de Processos da CD, contendo, pelo menos: i. o objetivo do processo; ii. critérios relativos aos bens e aos donatários para as doações; iii. regras para registro de solicitações e publicidade de todas as fases do processo; iv. definição dos papéis, das responsabilidades e das competências dos servidores atuantes no processo de doações; e v. controles internos da gestão.	Em atendimento	O Demap informou que elaborou minuta de Ato da Mesa para disciplinar o procedimento de doação de bens móveis da Câmara dos Deputados considerados inservíveis. A proposta de norma regulamentadora se encontra no processo n. 471.957/2019.	De fato, no âmbito do processo n. 471.957/2018, consta proposta de norma que abrange todos os aspectos importantes apontados no Relatório de Auditoria n. 1/2019, de maneira a fortalecer o ambiente de controle e tornar mais eficiente e isonômico o processo de doação de bens móveis inservíveis da Câmara dos Deputados. No entanto, registra-se a ausência, até o presente, de manifestação da Primeira-Secretaria no sentido de acolher ou rejeitar a proposta de norma. Até a edição de norma conforme recomendação, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	